

**D.O.U:** 07.02.2006

**Seção:** 1

**Página(s):** 57

**Ementa:**

O TCU está preocupado com a comprovação de recolhimento, por parte das empresas contratadas, das contribuições à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, individualizadas por empregado, bem como dos demais comprovantes da regularidade trabalhista e fiscal das contratadas, sob pena de responsabilidade subsidiária em caso de inadimplemento por parte do empregador, dos encargos previdenciários e trabalhistas (item 1, TC-020.597/2005-4, Acórdão nº 46/2006-TCU-2ª Câmara).